



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI N° 1.542/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal
a Associação de Famílias Camponesas
Conquistando e Cultivando a Terra.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO
PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica a Associação de Famílias Camponesas Conquistando e Cultivando a Terra, com sede na Comunidade Ponto Alta, s/nº, Pré-assentamento Herdeiros da Terra, zona rural, Município de Rio Bonito do Iguaçu, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.367.034/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 22 de maio de 2023 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 0007642 - Livro A-076 – folhas 090/093, em data de 09 de novembro de 2023, com prazo indeterminado de duração, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º A Associação de Famílias Camponesas Conquistando e Cultivando a Terra fica habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Os direitos e prerrogativas assegurados neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado desvio de finalidade ou má versação de seu patrimônio, seja ele próprio, proveniente de convênios ou doações.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 16 de dezembro de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**